



Camara Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

Autógrafo nº 04/76

PROJETO DE LEI Nº 4/76

LEI Nº 44

Suplementa verbas constantes do orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que se seguem, as seguintes verbas constantes do orçamento vigente:

- 26.10.04.16.0951.021 - 4.4.1.0 - Aquisição de terreno para ampliação da CEAGESP....Cr\$ 700.000,00
- 23.02.13.75.4282.023 - 3.1.3.0 - Manutenção dos serviços da ambulancia - Serviços de Terceiros..
.....Cr\$ 10.000,00
- TOTALCr\$ 710.000,00

Artigo 2º - As suplementações referidas no artigo 1º terão / como recourse a anulação parcial das seguintes verbas do orçamento em vigor:

- 26.10.04.16.0951.020 - 4.1.1.0 - Participação na Construção da - CEAGESP pela Prefeitura
.....Cr\$ 300.000,00
- 23.02.13.75.4281.002 - 4.2.1.0 - Aquisição de terreno para construção do Posto de Saúde
.....Cr\$ 100.000,00
- 25.06.16.91.5751.016 - 4.3.1.1 - Amortização de empréstimo para - pavimentaçãoCr\$ 310.000,00
- TOTALCr\$ 710.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, EM 06 DE ABRIL DE 1.976.

[Signature]
Cherubim de Matos
Presidente

[Signature]
José Roberto Leão Rego
1.º Secretário

[Signature]
SYDNEY ABRANCHES RAMOS
Diretor da Secretaria

Promulgado pelo Executivo em 06 de abril / 1976